



DECRETO Nº. 624/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 14 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.100 PÁGINAS(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.115.000 – Obras e Instalações – Drenagem	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(25212) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	177.000,00
TOTAL	177.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(25213) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	156.195,00
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações – Secretarias	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(25386) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.805,00
TOTAL	177.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de setembro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

